



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

TERMO ADITIVO nº 01/2020

CONTRATO Nº 16/2019  
PROCESSO Nº 23475.001118/2019-92  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA STRAHL ENGENHARIA EIRELE – ME

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede no(a) na Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, na cidade de Luzerna/SC CEP: 89609-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral, pro-tempore, Sr. Eduardo Butzen, nomeado(a) pela Portaria nº 2.224, de 08 de novembro de 2012, publicada no *DOU em: 09* de novembro de 2012, inscrito(a) no CPF nº 693.280.139-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.421.522 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **STRAHL ENGENHARIA EIRELE - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.554.701/0001-80., sediado(a) na Rua Vigário Frei João, 22, sala 02, Centro, Luzerna/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wagner Kaefer, portador(a) da Carteira de Identidade nº11/R-4.005.686, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 006.874.719-58, Fone/fax: (49)3521-4209/98405-96-11, tendo em vista o que consta no Processo nº **23475.001118/2019-92**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 16/2019 celebrado entre as partes em: 01/11/2019.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

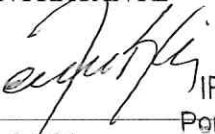

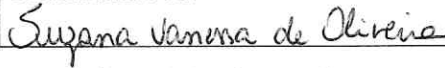
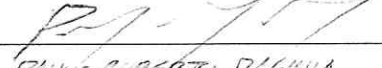
O prazo de vigência deste Termo de Contrato passa a ser de 31/01/2020 a 30/04/2020.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 13 de janeiro de 2020

<b>Pela CONTRATANTE</b>  <b>Eduardo Butzen</b> Diretor-Geral pro tempore IFCatarinense - Câmpus Luzerna Portaria nº 2.224 – DOU de 09/11/12	<b>Pela CONTRATADA</b> 
<b>Testemunha 01:</b>  090144 929-60	<b>Testemunha 02:</b>  PAULO ROBERTO DALL'AGUA 057609429-30